



Ministério Público da Federal

PORTARIA PGR Nº 449 DE 19 DE AGOSTO DE 2005

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 11 da Lei n.º 10.476, de 27 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Transformar, no âmbito da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, 1 (uma) Função Comissionada FC-7, 1 (uma) Função Comissionada FC-5 e 2 (duas) Funções Comissionadas FC-I, em 1 (uma) Função Comissionada FC-6, 1 (uma) Função Comissionada FC-3 e 3 (três) Funções Comissionadas FC-2, utilizando, para esse fim, saldo remanescente da [Portaria nº 347 de 30 de junho de 2005](#).

Art. 2º Estabelecer a estrutura organizacional da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, conforme descrito abaixo, com emprego das Funções Comissionadas decorrentes das transformações efetuadas pelo art. 1º:

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
N.º FUNÇÕES COMISSI- NADAS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	N.º FUNÇÕES COMISSI- NADAS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
	4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO			4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO	
01	Assessor Especial	FC-7	01	Assessor em Geologia	FC-6
01	Assessor	FC-6	01	Gerente Administrativo	FC-6
01	Assessor Jurídico	FC-6	01	Chefe de Secretaria	FC-2
01	Gerente Técnico	FC-6	01	Chefe de Cartório	FC-1
01	Gerente Administrativo	FC-5	01	Gerente Jurídico	FC-6
05	Secretário Administrativo	FC-2	01	Assistente de Comunicação	FC-2
08	Secretário Administrativo	FC-1	01	Gerente Técnico	FC-6
			05	Assistente Técnico I	FC-1
			06	Assistente Técnico II	FC-2
			01	Assistente Técnico III	FC-3

Art. 3º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA

[Publicado no BSMFP nº 16 de agosto/2005, página 1.](#)